



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021

RUDI OHLWEILER, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público”, torna público que realizará Chamada Pública para contratação temporária de profissionais conforme Anexo I deste Edital.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 60/2013;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor ocupante do cargo de TMNM Técnico em enfermagem;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora gestante do cargo de TMNS – Enfermeira, conforme Lei 14.151/2021;

CONSIDERANDO a criação, manutenção e remanejamento de servidores do quadro de pessoal da Saúde para atuar no enfrentamento ao COVID;

Decide-se pela abertura deste Certame obedecendo aos critérios abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, trata da contratação temporária e imediata de profissionais, sendo que o mesmo consistirá de “**ANÁLISE DE TÍTULOS (FORMAÇÃO), ANÁLISE DE CURSOS (APERFEIÇOAMENTO), TEMPO DE SERVIÇO (NA ÁREA)**”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais conforme o **ANEXO I**.

1.2 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

1.3 Quanto ao período do contrato, o candidato inscrito neste Processo está ciente que:

Cargo	Início do contrato	Final do contrato
Auxiliar de obras e serviços públicos	Imediato (*)	Em 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal 60/2013 até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração, ou, quando da realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.
TMNM - Técnico em enfermagem	Imediato (*)	Em 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal 60/2013 até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração, ou, quando da realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.
TMNS - Enfermeiro	Imediato (*)	Em 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal 60/2013 até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração, ou, quando do retorno da servidora titular ora afastada, o que ocorrer primeiro.

(*) Logo após o encerramento das etapas legais deste certame

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no presente edital.

1.6 Os direitos e deveres e demais normas dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários (e suas alterações) e, no que couber, a Lei Complementar nº 40/2011 de 07 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Complementar nº 60/2013 de 18 de setembro de 2013 - que trata da admissão de pessoal em caráter temporário, sendo que todas estas Leis podem ser consultadas no site www.trezeatilias.sc.gov.br na opção transparência\legislação, sendo os contratados regidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

2. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
23/07/2021	Publicação do Edital de Chamada Pública 04/2021 no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
26 e 27 de julho de 2021	Período da Inscrição (Ver item 3 e o anexo II);
28/07/2021	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o “resultado parcial”;
30/07/2021	Divulgação da Ata com o “resultado parcial” no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
02/08/2021	Prazo para interposição dos recursos (Ver item 12.3 e o anexo III);
03/08/2021	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração da Ata com o “resultado final”;
05/08/2021	Divulgação da Ata com o “resultado final” no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A participação neste Processo de Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 O candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Chamada Pública.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - www.trezeatilias.sc.gov.br e no site do D.O.M - www.diariomunicipal.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), no dia 26/07/2021 ou 27/07/2021 no período das 08:00hs às 12:00hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao setor de Recursos



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Humanos da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, localizada na Praça Andreas Thaler nº 25, centro.

3.5 Apresentar a ficha de inscrição (Anexo II), a qual inclusive poderá ser retirada, preenchida e entregue junto à Prefeitura nos dias e horários informados no item 3.4, juntamente com os demais documentos exigidos conforme discriminado no item 3.16.

3.6 Compete ao candidato conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.

3.8 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último número de protocolo.

3.11 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.16 deste edital.

3.13 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.14 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.

3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3.16 Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
a)	Cópia simples de RG e CPF;	Obrigatória
b)	<p>- Para o cargo de T.M.N.S – Enfermeiro:</p> <p>Cópia do diploma de graduação na área de enfermagem e comprovante de registro no respectivo conselho, tudo devidamente autenticado em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência.</p> <p>- Para o cargo de T.M.N.M – Técnico em enfermagem:</p> <p>Cópia do diploma de Curso de nível médio (enfermagem) ou Técnico de nível médio na área de enfermagem e comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, tudo devidamente autenticado em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência,</p> <p>- Para o cargo de Auxiliar de obras e serviços públicos:</p> <p>Cópia do Diploma, ou Certificado, ou ainda apresentação do Histórico Escolar ou outro documento equivalente, que comprove a conclusão da 4ª série do ensino fundamental.</p>	Obrigatória
c)	Cópia dos certificados de participação em cursos de aperfeiçoamentos em área afim devidamente autenticadas em cartório, ou cópia simples com o original dos certificados\diplomas para conferência.	Opcional



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

d)	<p>Certidão/declaração original ou autêntica, de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado, ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função (cargo) devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com a carteira de trabalho original para conferência.</p> <p>* IMPORTANTE: A Declaração de tempo de serviço emitida pela empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">- constar o nome da empresa\instituição na qual trabalhou;- ser original ou autenticada;- que conste o cargo ocupado;- que conste a data de início e término do contrato, ou caso ainda esteja trabalhando para esta empresa\instituição que conste a data de início do contrato e que o mesmo continua ativo até a data da declaração;- ou, se não especificar a data de início e término do contrato, que conste o total de dias trabalhados no cargo junto a esta empresa\instituição;	Opcional
----	--	----------

Obs - Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverá outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.17 As cópias de documentos apresentados e a ficha de inscrição, entregues para efeito de avaliação, não serão devolvidos, exceto documento originais (Diplomas, certificados, carteira de trabalho, etc) apresentados para fins de comparação com a cópia anexada.

3.18 As inscrições para este Processo serão gratuitas.

3.19 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados na ficha de inscrição.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (FORMAÇÃO)

4.1 A Tabela de Títulos para avaliação é constituída de:

ITEM	TITULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	Comprovante de formação mínima exigida conforme Lei complementar 39/2011	título obrigatório e classificatório

4.2 Os títulos apresentados receberão pontuação conforme a seguinte tabela:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
TMNS - Enfermeiro	Graduação na área (concluída)	1,0
	Pós graduação (Área afim)	1,5
	Mestrado (Área afim)	2,0
	Doutorado (Área afim)	2,5
TMNM - Técnico em enfermagem	Curso de nível médio (na área de enfermagem) ou Técnico de nível médio na área de enfermagem	1,0
Auxiliar de obras e serviços públicos	Anos iniciais do ensino fundamental (4ª série completa)	1,0
	Ensino fundamental incompleto (da 5ª a 8ª série)	1,5
	Ensino fundamental completo	2,0
	Ensino médio incompleto	2,5
	Ensino médio completo	3,0

TABELA 01

4.2.1 A pontuação expressa na tabela de **“Titulação, “não será computada cumulando”**, valendo apenas os pontos atribuídos a sua faixa de ensino (Ex.: caso o candidato (Auxiliar de obras e serviços públicos) apresentou diploma de ensino médio incompleto, conforme tabela receberá 2,5 pontos). No caso do TMNS Enfermeiro que por exemplo apresentou o diploma de mestrado, recebe 2,0 pontos).

4.3 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5. DA ANÁLISE DOS CURSOS (APERFEIÇOAMENTO)

5.1 A comprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento constará na apresentação de cópias autenticadas ou cópia e original para conferência de certificados registrados, “exclusivamente na área afim”, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

serão contabilizados somente cursos realizados no período de 01/01/2016 a 01/07/2021.

HORAS DE CURSO NA ÁREA	PONTUAÇÃO
De 40 (quarenta) a 100 (cem) horas	0,5
De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) horas	1,0
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas	1,5
De 301 (trezentas e uma) a 400 (quatrocentas) horas	2,0
Acima de 401 (quatrocentas e uma) horas	2,5

TABELA 02

- Para cursos feito on-line deverá constar link para verificação da veracidade do Diploma\Certificado, caso contrário será nulo.

5.1.1 A pontuação expressa na tabela de **“Horas de Curso na Área”**, **“não será computada cumulando”**, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados (Ex.: caso o candidato apresentou 250 horas de cursos, conforme tabela receberá 1,5 pontos).

6. DA ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO

6.1 Para a contagem do tempo de serviço deverá ser observada a documentação opcionalmente apresentada pelo candidato conforme letra “d” do item 3.16.

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	PONTUAÇÃO
Abaixo de 1825 dias (05 anos)	0,5
De 1826 dias (05 anos) até 3.650 (10 anos)	1,0
De 3.651 dias (10 anos) até 5.475 dias (15 anos)	1,5
De 5.476 dias (15 anos) até 7.300 dias (20 anos)	2,0
Acima de 7.301 dias (20 anos)	2,5

TABELA 03

- SUGESTÃO: PODERÁ SER UTILIZADO O SITE WWW.SUPERCALENDÁRIO.COM.BR NA OPÇÃO CALCULADORAS/PERÍODO ENTRE DATAS

6.1.1 O(s) período(s) apresentado(s), trabalhados exclusivamente em área afim, serão convertidos em dias e enquadrado(s) na tabela acima. A pontuação para o tempo de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

serviço **não é cumulativa**, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente. (Ex.: Se o candidato tiver 4.827 dias, conforme tabela receberá 1,5 de pontuação).

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A nota final será a soma da pontuação obtida na “Titulação” (Tabela 01), mais (+) a pontuação obtida nas “Horas de curso na área” (Tabela 02), mais (+) a pontuação obtida no “Tempo de serviço na área” (Tabela 03).

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

8.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem:

Para o cargo de TMNS - Enfermeiro

- 1º - Maior titulação;
- 2º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão;
- 3º - Maior quantidade de horas de cursos na área;
- 4º - Maior idade;

Para o cargo de TMNM – Técnico em enfermagem

- 1º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão;
- 2º - Maior quantidade de horas de cursos na área;
- 3º - Maior idade;

Para o cargo de Auxiliar de obras e serviços públicos

- 1º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão;
- 2º - Maior idade;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 9.1 Ter sido aprovado no presente Processo de Chamada Pública;
- 9.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 9.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 9.4 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 9.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 9.7 Possuir o nível de escolaridade e demais obrigações exigidas para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;
- 9.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- 9.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;
- 9.10 Declaração de bens;

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final da presente Chamada Pública será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 05/08/2021, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação se dará por e-mail, telefone ou aplicativo whatsapp, mediante as informações deixadas na ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 24 horas para confirmar se assumirá ou não a vaga, desconsiderando o dia de início do prazo, e caso opte por assumir a vaga terá o prazo máximo de 02 dias úteis após a sua confirmação para entrar em exercício.

11.2 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não comparecer no prazo



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

estipulado pelo Edital de Convocação, ou estiver com a documentação faltante será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da fila dos classificados.

11.3 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

11.4 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

11.5 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A análise da documentação apresentada bem como dos eventuais recursos será realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 159/21 de 20 de julho de 2021, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

12.2 O presente processo de Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses após a sua homologação, não podendo ser aditivado.

12.3 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Anexo III e entregá-lo pessoalmente ou pelo seu procurador no dia 02/08/2021, no período das 08:00hs às 12:00hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, localizada na Praça Andreas Thaler nº 25.

12.4 Será excluído desta Chamada Pública, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade deste, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39 e 40/2011 e a Lei Complementar 60/2013;

12.5 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

12.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br.

13. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 22 de julho de 2021.

RUDI OHLWEILER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO I

DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E SALÁRIO BASE

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Requisitos\Formação mínima	Salário base
TMNS Enfermeiro (*)	01	40hs	Curso de nível superior em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	4.171,47
TMNM Técnico em enfermagem (*)	01	40hs	Curso de nível médio (na área e enfermagem) ou Técnico de nível médio na área de enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	2.501,48
Auxiliar de obras e serviços públicos (**)	01	40hs	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa)	1.859,43

- TMNS – Técnico municipal de nível superior.
- TMNM – Técnico municipal de nível médio.
- (*) O candidato, caso classificado, será lotado junto a Secretaria de Saúde, podendo atender no horário diurno ou noturno, bem como em escala de serviço, a critério da Administração. Caso necessidade poderá inclusive ser designado ao apoio junto ao enfrentamento do COVID, principalmente para o cargo de TMNS – Enfermeiro.
- (**) Como trata-se de atividades braçais oriundas de serviços pesados junto à Secretaria de transportes e obras ou Diretoria de urbanismo, recomendamos ao candidato a este cargo de Auxiliar de obras e serviços públicos ler atentamente as atribuições do cargo constantes no Anexo IV deste Edital.
- O valor do salário base é referente a fevereiro de 2021, considerando a Lei Federal nº 173/2020, a nova deliberação TCE\SC) e Lei municipal 2064/2021.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021

Cargo de: _____

PROCOLO Nº ____ / ____

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento:/...../..... Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Rua\logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones: Comercial: () _____ Celular: () _____ () Whats?

Email: _____

Local e Data: _____

Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(ESTE DESTAQUE\CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021	SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO
CARGO – _____	NOME – _____
Preenchimento pela Secretaria:	ASS. – _____
PROCOLO Nº: _____	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA

EDITAL 04/2021

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

- TIPO DE RECURSO:**
- () 1 - CONTRA NOTA DO(S) TÍTULO(S)
 - () 2 - CONTRA A NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO
 - () 3 - OUTRAS FUNDAMENTAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO:

Local Data: _____

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de obras e serviços públicos:

- * varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- * percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- * limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios;
- * fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;
- * auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria;
- * auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;
- * auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras;
- * moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
- * colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário;
- * auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;
- * transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- * limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- * observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- * executar outras atribuições afins.

TMNM – Técnico em enfermagem:

- * prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;
- * controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- * prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- * efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- * adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
- * auxiliar o Médico em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- * atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado;
- * preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- * participar de campanhas de vacinação;
- * assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- * assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
- * auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- * proceder a visitas domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- * participar de programas e atividades de educação em saúde;
- * participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;
- * participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- * auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- * participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- * participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
- * anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
- * participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- * zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
- * auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica;
- * utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- * realizar outras atribuições afins.

TMNS – Enfermeiro:

- * participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- * cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- * planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- * participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- * realizar consultas de enfermagem;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- * determinar prescrição de assistência de enfermagem;
- * realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- * prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde;
- * prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- * acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
- * supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município;
- * desenvolver as atividades de vigilância em saúde;
- * prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- * participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- * participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- * participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho
- * participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- * prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido;
- * acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- * analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
- * realizar visita domiciliar, quando necessário;
- * participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- * integrar equipe do Estratégia de Saúde da Família;
- * participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente;
- * atuar de acordo com Código de Ética da classe;
- * orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- * utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- * desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.